



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, contribuindo mensalmente com a mesma.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Acaraú junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

- I- Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;
- II- Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública;
- III- Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.
- IV- Desenvolver ações comuns com visitas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com o valor mensal de **R\$ 1.459,00** (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Art. 4º. Fica também autorizado o Município a aderir a ações judiciais e administrativas a serem patrocinadas pela entidade conveniente que visem benefícios ao ente federado.

Art. 5º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

ENTRADA EM

29 / 01 / 2016

NO EXPEDIENTE

Bruno Solima



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



Art. 6º - O Prazo da Autorização prevista nesta Lei é de 12(doze) meses, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Acaraú - CE, aos 27 de Janeiro de 2016.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL